



TERMO ADITIVO Nº 113/2022
REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 826/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 52/2021

OBJETO CONTRATUAL: “contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, **DRA. IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, andar 8 - Edifício Jacarandá - Torre 1, Bairro Tamboré, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 11.735.329/0001-17, com Inscrição Estadual registrada sob nº 206.603.437.114, neste ato representada por sua sócia/administradora, Sra. **BLENDALI APARECIDA TADIM DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 42.168.559-1 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 342.789.918-78, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente instrumento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 826/2021, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 52/2021, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda - Do Objeto



2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 226/2021, no percentual de **11,93%** (onze vírgula noventa e três por cento), equivalente ao valor de **R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos)** por quilômetro rodado.

2.2. Pelo presente termo aditivo, o contrato originário nº 226/2021 passará a ter o valor total de **R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)**.

Cláusula Terceira- Dos Recursos Orçamentários

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária codificada sob o nº02.05.02.4.122.0216.2023.3.3.90.39.00 ficha 145.

Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas

4.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário nº 226/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022.

Ieda Manzano De Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão De Pessoal
Município De Hortolândia

Blendali Aparecida Tadim Da Silva
I9 Solutions - Soluções Comerciais e Gestão De Transporte Ltda



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 226/2021

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo”

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia,



Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ieda Manzano De Oliveira

Cargo: Secretária Municipal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ieda Manzano De Oliveira

Cargo: Secretária Municipal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: BLENDALI APARECIDA TADIM DA SILVA

Cargo: Sócia

CPF: 342.789.918-78

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ieda Manzano De Oliveira

Cargo: Secretária Municipal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.